



Folha	015
Proc.	427/2018
Resp.	Caub

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.433

De 06 de dezembro de 2018

Autógrafo nº 287/18 – Projeto de Lei nº 302/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.349, de 29 de agosto de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 9.349, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 7º** O valor do Cartão Cidadania será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Parágrafo único.** O valor referido no “caput” deste artigo será atualizado, sempre no mês de janeiro de cada ano, mediante ato próprio do Chefe do Executivo, aplicando-se o índice IPCA acumulado do ano anterior.

...

**Art. 10.** O Cartão Cidadania será emitido em nome da Prefeitura Municipal e será disponibilizado ao usuário com número de série, carregado mensalmente pela empresa constituída, e repassado ao beneficiário por meio do órgão gestor e das unidades descentralizadas da proteção social.

**§ 1º** Revogado.

**§ 2º** O uso do Cartão Cidadania é intransferível.

...

**Art. 17. ...**

**VII – Revogado.” (NR)**





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	016
Proc.	927/2018
Resp.	Ca. 2

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").